



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 – Centro – CEP 98575-000
Fone (55) 3528-6102 – 3528-6104

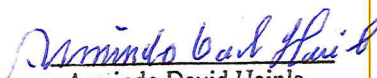
CONTRATO Nº 009/2017

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço, que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO – RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida Castelo Branco nº 685, Centro, Bom Progresso – RS, inscrito no CNPJ/MF 94.726.353/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARMINDO DAVID HEINLE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 087.449.630-68, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso – RS. De outro lado, como **CONTRATADA CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.520.199/0001-03, localizada na Rodovia – BR 386, Km 32, Bairro São Cristóvão, s/n, Frederico Westphalen - RS, representada pelos seus sócios **CLEITON JUNIOR LAMONATTO**, brasileiro, casado, empresário CPF 032.345.589-14, residente e domiciliado na Rodovia – BR 386, Km 32, Bairro São Cristóvão, s/n, Frederico Westphalen - RS, têm entre si certo e ajustado o que se segue:

1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os itens abaixo:
 - 06 TENDAS MEDINDO 10X10M, COBERTA EM LONA NA COR BRANCA ,
 - 02 TENDAS MEDINDO 5X5M, COBERTA EM LONA NA COR BRANCA
 2. Os itens deverão ser instalados em local destinado pela administração, que será no município de Bom Progresso/RS, no dia 15/03/2017 e desinstalado no dia 20/03/2017.
 3. Deverá ser emitido ART por responsável técnico e Laudo de montagem dos serviços realizados.
 4. Pelos serviços ajustados a **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais) sendo incluídos todos os eventuais custos que a **CONTRATADA** possa ter, como deslocamento, instalação, desinstalação e eventuais solicitações de reparos.
 5. O pagamento será realizado mediante em até 30 (Trinta) dias após a emissão da nota fiscal, com a descrição dos serviços prestados.
- E por estarem de acordo, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

BOM PROGRESSO, 14 de março de 2017


CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS
Contratada


Armindo David Heinle
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

11520199/0001-03

CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA

RODOVIA BR 386, S/N - KM 32
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS